
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2781 DE 13 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 2781 DE 13 DE MAIO DE 2026

“Altera o Decreto Municipal nº 1.445, de 01 de abril de 2024, que institui e nomeia a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Morretes.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.445 de 01 de abril de 2024, que "*Institui e nomeia a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Morretes.*"; e

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que trata do Plano Nacional de Educação, para o decênio 2026-2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

CONSIDERANDO as alterações no quadro funcional do Município de Morretes;

DECRETA:

Art. 1º Altera-se o Decreto Municipal nº 1445 de 01 de abril de 2024, que institui e nomeia a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Morretes.

Art. 2º Altera-se o artigo 3º Decreto Municipal nº 1445 de 01 de abril de 2024, para que passe a constar a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Morretes, será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme identificados abaixo:

I – (04) Representantes da Secretaria de Educação – SEMED:

Adriana Assumpção, CPF XXX.XXX.999-95

Marcely Arielie Royer Leopoldino, CPF XXX.XXX.529-31

Ana Elísia Massuco, CPF XXX.XXX.888-74

Ana Lúcia Fonseca Pires de Paula, CPF XXX.XXX.439-89

II – Representantes das Instituições Públicas Municipais:

Adriane da Silva Jacques Meduna, CPF XXX.XXX.079-54

Celia de Fatima Santos, CPF XXX.XXX.629-53

Fernando Renato de Miranda Neto, CPF XXX.XXX.489-44

Haline Cristiane Drigo Bicca, CPF XXX.XXX.041-04

Márcia Maria Araújo, CPF XXX.XXX.229-37

Roseli de Miranda Valério, CPF XXX.XXX.669-68

Tatianni Sellmer Lopes, CPF XXX.XXX.809-82

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Marjori Aparecida Duarte, CPF XXX.XXX.089-29

IV – Representantes dos Professores:

Flávia Rebello Miranda, CPF XXX.XXX.799-20

Francelise do Rocio de Ramos, CPF XXX.XXX.569-49

§1º A coordenação geral da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§2º A Comissão Permanente reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§3º As deliberações da Comissão Permanente serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§4º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Comissão Permanente, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

§5º A Comissão Permanente constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 1.445/2024 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6A281F5F

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2026. Edição 3529

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>